



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria educacional e pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, através da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação

Marau, 14 de novembro de 2025.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s): A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Educação.



1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: A presente contratação encontra-se prevista no PAC 2025, no qual foram inseridos os itens referentes ao Sistema de Ensino SIM destinados ao Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, contemplando módulos 1, 2, 3 e 4 de todas as séries, bem como os livros de filosofia, que integram a matriz curricular municipal.

1.2.1. A contratação será realizada com recursos alocados na dotação orçamentária, indicada em tópico específico, destinada a ações educacionais garantindo o respaldo financeiro necessário para sua execução.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a aquisição de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria educacional e pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e descrição abaixo:

Educação Infantil			
Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Sistema SIM - 5 anos	UN	539
Total alunos: 539			

Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)			
Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Sistema de Ensino - 1º ano	UN	377
2	Sistema de Ensino - 2º ano	UN	395
3	Sistema de Ensino - 3º ano	UN	472
4	Sistema de Ensino - 4º ano	UN	412
5	Sistema de Ensino - 5º ano	UN	450
Total alunos: 2.106			



Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)			
Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Sistema de Ensino - 6º ano	UN	387
2	Sistema de Ensino - 7º ano	UN	414
3	Sistema de Ensino - 8º ano	UN	391
4	Sistema de Ensino - 9º ano	UN	374
			Total alunos: 1.566

Componente Curricular de Filosofia (aplicável a todos os anos)			
Item	Descrição	Un.	Quant.
1	Filosofia e Vida - 1º ano	UN	377
2	Filosofia e Vida - 2º ano	UN	395
3	Filosofia e Vida - 3º ano	UN	472
4	Filosofia e Vida - 4º ano	UN	412
5	Filosofia e Vida - 5º ano	UN	450
6	Filosofia e Vida - 6º ano	UN	387
7	Filosofia e Vida - 7º ano	UN	414
8	Filosofia e Vida - 8º ano	UN	391
9	Filosofia e Vida - 9º ano	UN	374
			Total alunos: 3.672

2.2. Da classificação/natureza do objeto: considerando a exclusividade do fornecedor e a inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais e serviços que somente podem ser fornecidos por empresa desenvolvedora e detentora dos direitos exclusivos.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, para entrega dos itens, desde que aceite e acordado entre as partes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Justificativa da necessidade da contratação:



O Sistema Municipal de Ensino de Marau é composto por vinte e quatro instituições, entre unidades de Educação Infantil, escolas de Ensino Fundamental e o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, que atendem aproximadamente 5.675 estudantes, por meio do trabalho de cerca de 600 professores.

Esse cenário exige da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de garantir condições pedagógicas, estruturais e metodológicas que assegurem o desenvolvimento integral dos alunos, em alinhamento à BNCC, ao Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e ao Documento Orientador Municipal (DOM).

A Rede Municipal tem demandado, de forma crescente, materiais didáticos estruturados, formações continuadas, acompanhamento pedagógico sistemático, avaliações diagnósticas e recursos digitais integrados, capazes de assegurar coerência curricular, padronização metodológica e suporte adequado ao trabalho docente.

Essa necessidade intensificou-se diante dos desafios do processo de alfabetização, das lacunas de aprendizagem acentuadas no pós-pandemia e da necessidade de garantir equidade no acesso a materiais de qualidade em todas as escolas.

Nesse contexto, a partir de 2024, a Rede Municipal passou a utilizar um sistema estruturado de ensino para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, com o objetivo de suprir demandas pedagógicas específicas, unificar práticas docentes, fortalecer o currículo municipal e ampliar o acesso dos estudantes a materiais didáticos individualizados.

A adoção desse modelo possibilitou que professores e equipes gestoras tivessem acesso a recursos pedagógicos integrados, plataforma digital educativa, formações continuadas e avaliações de desempenho, garantindo maior consistência ao processo de ensino.

Diante dos resultados positivos observados, especialmente na organização curricular, no acompanhamento da alfabetização, no acesso a materiais atualizados e no suporte docente, verificou-se a necessidade de dar continuidade à política pedagógica estruturada já implementada, ampliando-a também às turmas da Pré-escola, a partir de 2026, para promover continuidade educativa, fortalecer as competências iniciais e qualificar as práticas desde a Educação Infantil.

Assim, a necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação consiste em contratar materiais didáticos integrados a serviços continuados de consultoria



pedagógica, formações, plataforma digital e avaliações diagnósticas, garantindo o adequado atendimento aos estudantes, o alinhamento curricular e a continuidade dos avanços pedagógicos já alcançados.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar essa necessidade, identificar alternativas existentes no mercado, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e indicar a solução que melhor atende ao interesse público, de forma eficiente, sustentável e alinhada às diretrizes educacionais da Rede Municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais didáticos e na contratação de serviços continuados de consultoria educacional e pedagógica, formação continuada de professores, avaliações diagnósticas e plataforma educacional digital, de forma integrada e alinhada às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Marau.

Trata-se da continuidade da política educacional já implementada com o Sistema de Ensino SIM, da Editora FTD, cuja adoção desde 2024 apresentou resultados pedagógicos comprovados, especialmente no processo de alfabetização, na organização curricular e no acompanhamento das aprendizagens.

A solução como um todo contempla um modelo educacional estruturado, composto por materiais didáticos impressos, plataforma digital de aprendizagem, formações continuadas, consultoria pedagógica e avaliações diagnósticas, proporcionando coerência metodológica entre Educação Infantil e Ensino Fundamental, com alinhamento integral à BNCC, ao Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e ao Documento Orientador Municipal (DOM).

O sistema oferece materiais organizados por áreas de conhecimento — Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas — incluindo ainda o componente curricular de Filosofia, previsto na matriz curricular municipal e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Os materiais impressos contemplam módulos bimestrais, livros literários, cadernos de alfabetização, materiais complementares e diários escolares, tanto para estudantes quanto para professores, atendendo às especificidades pedagógicas de cada etapa.

A solução inclui também uma plataforma educacional digital com ferramentas como banco de questões, videoaulas, visualização digital das apostilas, ferramentas de anotação e edição, relatórios de desempenho, instrumentos de



acompanhamento e recursos de apoio ao planejamento docente. Professores e estudantes têm acesso aos conteúdos de forma integrada, inclusive em lousas digitais, o que potencializa o processo de ensino e aprendizagem.

Outro componente fundamental da solução é a formação continuada, ofertada ao longo do ano letivo, abordando metodologias de ensino, uso da plataforma digital, estratégias de alfabetização, processos avaliativos e demais práticas pedagógicas previstas. Soma-se a isso a consultoria educacional, que presta suporte às equipes diretivas e coordenadores pedagógicos, auxiliando no acompanhamento das aprendizagens, na análise de indicadores e na realização de intervenções pedagógicas quando necessário.

O sistema contempla ainda avaliações diagnósticas e simulados, que possibilitam o monitoramento da evolução dos estudantes em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, incluindo avaliações específicas nos moldes do IDEB para 5º e 9º anos. Esses instrumentos oferecem dados essenciais para a tomada de decisão pedagógica e para o planejamento de ações de recomposição das aprendizagens.

Diante das características integradas do Sistema SIM, observa-se que sua metodologia, composição e organização não podem ser fracionadas sem perda de eficiência, uma vez que os materiais impressos, a plataforma, as formações e a consultoria pedagógica funcionam de maneira articulada e complementar, constituindo uma solução única e com características próprias.

Além disso, a Editora FTD é a desenvolvedora e detentora dos direitos autorais do Sistema SIM, possuindo exclusividade na sua comercialização em âmbito nacional. Assim, não existe concorrência possível com outros fornecedores para esse modelo específico de solução educacional.

Nesse contexto, e considerando a exclusividade do fornecedor e a inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais e serviços que somente podem ser fornecidos por empresa desenvolvedora e detentora dos direitos exclusivos.

A solução integrada ora descrita representa a continuidade de uma política educacional já consolidada, com evidências de impacto positivo no desempenho dos estudantes, assegurando coerência pedagógica, melhoria das aprendizagens e alinhamento às diretrizes curriculares vigentes.



Sua adoção atende de forma plena às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, configurando-se como a alternativa mais eficiente, adequada e vantajosa para o ensino público municipal.

A seguir, apresenta-se o detalhamento organizado dos materiais que compõem o Sistema de Ensino SIM, conforme cada etapa e ano escolar da Rede Municipal:



Educação Infantil (5 anos)	
Categoria	Itens
Material do Aluno	04 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC 01 Livro da Família - 5 anos (Anual) 01 Diário Escolar 04 Livros de Literatura Infantil 01 Caderno de Alfabetização Língua Portuguesa (Anual) 01 Caderno de Alfabetização Matemática (Anual) Carta de apresentação à família Embalagem tipo Caixa-Maleta
Material do Professor	04 módulos Bimestrais trabalhando com Campos de Experiência BNCC 01 Manual do Professor - 5 anos (anual) 01 Livro da Família 01 Livro "Hora de Cantar e Recitar" 04 Livros de literatura infantil 01 Livro de apoio às literaturas entregues 06 Cartazes de sala de aula Varal do Alfabeto 01 Caderno de Alfabetização – Língua Portuguesa (anual) 01 Caderno de Alfabetização – Matemática (anual) 01 Diário Escolar 01 Sacola do Professor Carta de apresentação à família
Ensino Fundamental (1º e 2º ano)	
Material do Aluno	04 módulos bimestrais (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia) 01 Manual do Professor (anual) 01 Livro de Arte (anual) 01 Livro de Inglês (anual) 01 Livro de Alfabetização e Caligrafia (anual) 01 Livro de Educação Financeira (anual) 01 Livro Riqueza Cultural Brasileira (anual) 01 Livro de Atividades de Resultado (anual) 01 Livro Educação Física (para Professores - Anual) 01 Livro apoio às literaturas entregues (para cada ano) 04 Livros de Literatura



	01 Diário Escolar Carta de apresentação à família Embalagem tipo Caixa
Material do Professor	04 módulos bimestrais (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia) 001 Manual do Professor (anual) 01 Livro de Arte (anual) 01 Livro de Inglês (anual) 01 Livro de Alfabetização e Caligrafia (anual) 01 Livro de Educação Financeira (anual) 01 Livro Riqueza Cultural Brasileira (anual) 01 Livro de Atividades de Resultado (anual) 01 Livro Educação Física (para Professores - Anual) 04 Livros de Literatura 01 Livro apoio às literaturas entregues (para cada ano) 06 Cartazes de Sala (1° e 2° ano) 01 Varal Alfabético (1° ano) 01 Diário Escolar Carta de apresentação à família 01 Sacola para Professor
Ensino Fundamental (3°, 4° e 5° ano)	
Material do Aluno	04 módulos bimestrais (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia) 01 Livro de Arte (anual) 01 Livro de Inglês (anual) 01 Livro de Educação Financeira (anual) 01 Livro Riqueza Cultural Brasileira (anual) 01 Livro de Atividades de Resultado (anual) 04 Livros de Literatura 01 Diário Escolar Carta de apresentação à família Embalagem tipo Caixa
Material do Professor	04 módulos bimestrais (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia) 01 Manual do Professor (anual) 01 Livro de Arte (anual) 01 Livro de Inglês (anual) 01 Livro de Educação Financeira (anual) 01 Livro Riqueza Cultural Brasileira (anual) 01 Livro de Atividades de Resultado (anual) 01 Livro Educação Física (para Professores - Anual)



	04 Livros de Literatura 01 Livro apoio às literaturas entregues (para cada ano) 06 Cartazes de Sala 01 Diário Escolar Carta de apresentação à família 01 Sacola para Professor
Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	
Material do Aluno	04 módulos bimestrais (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia) Cadernos de Atividades Complementares (por módulo) 01 Livro de Arte (anual) 01 Livro de Inglês (anual) 01 Livro de Atividades de Resultado (anual) 04 Livros de Literatura 01 Diário Escolar Carta de apresentação à família Embalagem tipo Caixa
Material do Professor	01 Livro Professor e Manual Anual de Língua Portuguesa 01 Livro do Professor e Manual Anual de Matemática 01 Livro do Professor e Manual Anual de Ciências 01 Livro do Professor e Manual Anual de História 01 Livro do Professor e Manual Anual de Geografia 01 Livro do Professor e Manual Anual de Inglês 01 Livro do Professor e Manual Anual de Arte 01 Livro do Professor e Manual Anual de Educ. Física 04 Livros de Literatura Material de Apoio à Leitura Produção de Textos Cadernos de Atividades Complementares (por disciplina) 01 Livro de Atividades de Resultado 01 Diário Escolar (para cada professor) Carta de apresentação 01 Sacola para Professor
Componente Curricular de Filosofia (aplicável a todos os anos)	
Livro "Filosofia e Vida"	



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá contemplar um conjunto integrado de materiais didáticos e serviços educacionais continuados, estruturados de forma a garantir coerência pedagógica, alinhamento curricular e suporte permanente às práticas docentes, abrangendo Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Comprovar, mediante apresentação de notas fiscais, contratos, declarações ou documentos equivalentes, que os valores ofertados estão compatíveis com os preços praticados no mercado para materiais didáticos e serviços educacionais semelhantes, assegurando a economicidade, a vantajosidade e a razoabilidade dos custos.

b) Assegurar a entrega integral dos materiais didáticos impressos, dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente embalados, em perfeitas condições de uso e acompanhados das respectivas notas fiscais.

c) Garantir que todos os materiais impressos sejam pedagogicamente adequados à etapa de ensino correspondente, observando:

c1) alinhamento às competências e habilidades previstas na BNCC, no Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e no Documento Orientador Municipal (DOM);

c2) linguagem acessível e apropriada ao desenvolvimento infantil e juvenil;

c3) respeito à diversidade cultural, étnico-racial, religiosa, de gênero e regional;

c4) coerência com a matriz curricular do Sistema Municipal de Ensino.

d) Disponibilizar plataforma educacional digital, com ambiente de aprendizagem on-line para professores e estudantes, oferecendo no mínimo:

d1) banco de questões e atividades;

d2) visualização digital das apostilas e livros;

d3) ferramentas de anotação, marcação e interação;



d4) recursos multimídia e videoaulas;

d5) relatórios de desempenho individual e por turma;

d6) indicadores pedagógicos para acompanhamento da aprendizagem.

e) Prestar serviços continuados de consultoria educacional e acompanhamento pedagógico, incluindo:

e1) assessoria técnica aos gestores e coordenadores pedagógicos;

e2) apoio na organização curricular e no uso dos materiais;

e3) reuniões de alinhamento, orientações metodológicas e suporte às práticas docentes.

f) Realizar formações continuadas para professores e equipes pedagógicas, presenciais ou on-line, garantindo:

f1) aprofundamento das metodologias previstas no sistema didático;

f2) uso pedagógico da plataforma digital;

f3) orientação sobre alfabetização, letramento, pensamento lógico-matemático, habilidades socioemocionais e demais competências essenciais;

f4) registro de presença e emissão de certificação.

g) Proporcionar avaliações diagnósticas e periódicas (simulados, provas, testes de fluência ou instrumentos equivalentes), com geração de resultados e relatórios pedagógicos que subsidiem:

g1) identificação de dificuldades de aprendizagem;

g2) elaboração de planos de intervenção;

g3) monitoramento dos indicadores educacionais;

g4) definição de estratégias de recomposição e aprofundamento das aprendizagens.



h) Garantir a qualidade gráfica e editorial de todos os materiais impressos, assegurando:

h1) impressão colorida e papel de gramatura adequada ao manuseio infantil;

h2) diagramação clara e visualmente atrativa;

h3) fontes legíveis, com tamanho e espaçamento apropriados;

5.2. Das exigências da habilitação

5.2.1. Como requisitos para contratação, a Secretaria Municipal de Educação solicita que a empresa apresente os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cédula de **Identidade dos sócios**;
- c) Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciários**);
- e) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- h) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;
- i) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Declaração de **idoneidade** (modelo anexo);
- k) Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;
- l) Apresentar notas fiscais/contratos que demonstrem que o valor cobrado ao



Município de Marau está em conformidade com os ofertados a outros.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução contratual observará a seguinte dinâmica, considerando o fornecimento dos materiais didáticos, o acesso à plataforma educacional e a prestação dos serviços continuados de consultoria pedagógica:

6.1.1. Os materiais didáticos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.2. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que solicitado formalmente pela contratada, de forma motivada, e dentro do prazo originalmente previsto, para análise e deliberação da Secretaria requisitante.

6.1.3. Caso não seja possível realizar a entrega dos materiais ou a execução das atividades programadas (formações, consultorias, avaliações, implementações) na data estabelecida, a contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, com a devida justificativa, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

6.1.4. No caso de descumprimento dos prazos definidos para a entrega dos materiais ou para a execução dos serviços, ou ainda se estes estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, no contrato e neste Termo de Referência.

6.2. O acesso à plataforma educacional deverá ser disponibilizado integralmente aos usuários indicados pela Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato ou da solicitação formal de habilitação de novos usuários durante a vigência contratual, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A contratada deverá fornecer os materiais didáticos previstos na proposta aprovada, em conformidade com o planejamento pedagógico e o quantitativo de turmas e estudantes informado pela Secretaria Municipal de Educação, observando o cronograma de distribuição alinhado ao calendário letivo.

6.4. Os serviços de consultoria educacional, assessoria pedagógica, formações continuadas, acompanhamento técnico, suporte pedagógico e apoio para a



implementação da plataforma deverão ser executados de forma contínua, com visitas presenciais e/ou atendimentos remotos, de acordo com o plano de trabalho aprovado e com o calendário escolar.

6.5. As formações presenciais e remotas, bem como avaliações diagnósticas, consultorias e acompanhamento técnico, deverão ser previamente agendadas com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando a rotina das escolas e a disponibilidade dos servidores.

6.6. O acesso à plataforma educacional deverá ser disponibilizado a todos os estudantes, professores, gestores e demais usuários designados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo credenciais individuais, suporte técnico, orientações de uso e atualizações contínuas.

6.7. A contratada deverá comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer impossibilidade de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, para análise e eventuais adequações.

6.8. A entrega dos materiais didáticos deverá ocorrer da seguinte forma:

6.8.1. Os materiais das escolas do interior, deverão ser entregues junto ao Convento São Boaventura, localizado na Rua Padres Capuchinhos, 785, Centro – Marau/RS.

6.8.2. Para as escolas localizadas no perímetro urbano, as entregas deverão ser realizadas no endereço de cada escola, que será fornecido no momento da emissão da ordem de entrega.

6.9. Não serão aceitos materiais didáticos, conteúdos, plataformas, metodologias, títulos ou versões diferentes das aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação e constantes da proposta selecionada.

6.10. Todos os materiais entregues deverão estar devidamente identificados, lacrados e acondicionados de forma adequada, garantindo a integridade física dos itens. As embalagens deverão assegurar proteção contra umidade, rasgos, avarias, deformações ou qualquer dano que comprometa o uso dos materiais didáticos. Itens danificados, violados, incompletos ou em desacordo com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, às suas expensas.

6.11. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os custos



necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo logística, mão de obra, deslocamentos, consultorias, ferramentas digitais, suporte técnico e demais despesas relacionadas.

6.12. Todos os custos relacionados ao transporte, entrega, descarregamento e manuseio dos materiais didáticos serão integralmente de responsabilidade da contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional.

6.13. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições previstas neste Termo de Referência, obrigando a contratada a cumprir rigorosamente as especificações, prazos e requisitos técnicos definidos pela Administração.

6.14. O descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de sanções administrativas, rescisão contratual e responsabilização civil cabíveis.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado da contratação foi apresentado pela Secretaria Municipal de Educação no montante de **R\$2.676.497,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais.)**

Esse montante contempla o fornecimento integral dos materiais didáticos do Sistema SIM para a Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais, incluindo livros literários, materiais complementares, como arte, inglês, educação financeira e filosofia, cadernos de atividades, módulos bimestrais, diários escolares e todos os materiais destinados aos professores, tais como manuais, cartazes, varais e sacolas.

Abrange, ainda, o acesso à plataforma digital lônica, as formações continuadas ofertadas ao longo do ano letivo e a consultoria pedagógica com os demais serviços educacionais associados, assegurando a plena execução da proposta pedagógica integrada do sistema.

A estimativa encontra-se alinhada com os preços recentemente praticados pela Editora FTD, demonstrando conformidade com os parâmetros de mercado para sistemas educacionais completos, assegurando a economicidade, transparência e regularidade da justificativa de preços.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o licitante devem ser realizadas por e-mail, sempre que o ato exigir tal formalidade.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:

Gestor do contrato: Nelci Silvestri.

Fiscal administrativo titular: Danusa de Souza Borges.

8.2.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

8.2.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.

8.2.5. Ao término do contrato, o Gestor de Contratos deverá elaborar um relatório final onde possa descrever como foi a gestão do ciclo de vida do contrato, suas particularidades, problemas enfrentados, soluções aplicadas e principalmente as lições aprendidas.

8.2.6. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



8.2.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.8. O fiscal verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.2.9. O fiscal comunicará ao gestor e a Secretaria solicitante, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva verificação da necessidade de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo da primeira entrega e a aprovação da fatura, pelos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal.

9.2. A contratada deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação da presente Inexigibilidade, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3. A contratada deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

9.4. Para o efetivo pagamento mensal, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.1. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.



9.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da contratada.

9.6. O valor devido à contratada, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.8. O pagamento à contratada, pelo item entregue, ficará condicionado ao cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores, o qual será afirmado mediante termo de verificação emitido pela Secretaria solicitante ou pelo fiscal do contrato.

9.9. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

9.10. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o licitante ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

9.11. A retenção dos tributos de que trata o item 9.5.1, em especial a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012, não será efetuada caso o contratado apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pelo licitante.

9.12. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser



faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha: 582

Unidade: 000401 ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Funcional: 12.365.0103.2015.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Catec. Econ.: 3.3.90.30.46 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

Ficha: 705

Unidade: 000401 ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Funcional: 12.361.0103.2013.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Catec. Econ.: 3.3.90.30.46 MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Compras, servidor: Danusa Souza, contato telefônico: 54-3342-1570 e endereço eletrônico: educcompras@marau.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://WWW.PMMARAU.COM.BR)



CÓDIGO DE ACESSO

2D1D6D83D62243B0A5EA776648270F60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D1D6D83D62243B0A5EA776648270F60>